PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 124/2022 - Pregão Eletrônico nº. 078/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º102/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o ***Município de Itanhandu*** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **Gente Seguradora SA,** Inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, bairro Centro no Município de Porto Alegre/RS, representado neste ato pelo Diretor Marcelo Wais, portador do RG nº 7009036166 e inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200, Bela Vista, Porto Alegre/RS, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2022**e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 102/2022, firmado em 01/11/2022, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, incluindo serviços de guincho em todo território nacional.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do Contrato original, vigorando pelo mesmo prazo das Apólices de Seguro, sendo as obrigações e responsabilidades nele previstas exigíveis a partir de 00h:00min do dia 01 de novembro de 2023 até 23h:59 do dia 31 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços e seus respectivos preços contratados são os seguintes:

FROTA DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU - ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 18.186.718/0001-80			
Lote	Descrição do veículo	Franquia	Prêmio
1	CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ - 5 LUGARES - COR PRETA -PLACA PZV 5111-CHASSI:9BGJC6920JB121240 ANO/MODELO: 2017/2017	R$ 3.000,00	R$ 1.065,51
2	CHEVROLET S10 LS DD4 - COR RANCA - PLACA QXW 1141 CHASSI:9BG148DKONC435488 ANO/MODELO: 2021/2022	R$ 6.000,00	R$ 2.232,01
FROTA DO FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.260.601/0001-85			
Lote	Descrição do veículo	Franquia	Prêmio
4	RENAULT SANDERO AUTENTIQUE 1.0 2017/2017 5 LUGARES PLACA PZY8662,CHASSI: 93Y5SRF84JJ915856, ANO/MODELO: 2017/2017	R$ 2.800,00	R$ 901,18
5	FIAT DOBLÔ ESSENCE 16V FLEX 4 PORTAS 1.8 7 LUGARES COR BRANCA PLACAQMU2450, CHASSI: 9BD1196GDH1142739, ANO/MODELO: 2017/2017	R$ 4.500,00	R$ 1.111,86
FROTA DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU - SECRETARIA DE TRANSPORTES CNPJ: 18.186.718/0001-80			
Lote	Descrição do veículo	Franquia	Prêmio

6	CAMINHÃO IVECO TECTTOR 150E21 PLACA PYX2168, CHASSI:93ZA011FOH8931442	R$ 9.500,00	R$ 2.153,65
7	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E21 PLACA PYX2175, CHASSI: 93ZA01RFOG8929903	R$ 9.500,00	R$ 2.153,65
FROTA DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU - SECRETARIA DE OBRAS CNPJ: 18.186.718/0001-80			
Lote	Descrição do veículo	Franquia	Prêmio
8	FIAT ARGO 1.0 2022/2023 COR - BRANCO - PLACA RUU1I82, CHASSI: 9BD35822ACVPYM13330, ANO/MODELO: 2022/2023	R$ 3.000,00	R$ 1.154,98
FROTA DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – SECRET. DE MEIO AMBIENTE CNPJ: 18.186.718/0001-80			
Lote	Descrição do veículo	Franquia	Prêmio
9	FIAT ARGO 1.0 2022/2023 COR - CINZA - PLACA RUU1I68, CHASSI: 9BD35822ACNNYL94899, ANO/MODELO: 2022/2023	R$ 3.000,00	R$ 1.154,98

VALOR TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR R$ 11.927,82 (Onze mil e Novecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA:- Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão as dotações próprias do orçamento do ano vigente.

24 - 02.01.__.04.122.0004.2004.3.3.90.39– FR/1.500 - Manutenção do gabinete – R$ 1.065,51 (Um mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)

36 - 02.01.__.06.182.0009.2149.3.3.90.39 –FR/1.500 - Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Defesa Civil (COMPDEC) – R$ 2.232,01 (Dois mil e duzentos e trinta e dois reais e um centavo)

217 - 02.05.01.04.122.0007.2031.3.3.90.39 - FR/1.500-Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – R$ 1.154,98 (Um mil e cento e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

381 - 02.07.01.10.302.0023.2060.3.3.90.39 - FR/2.621 - Manutenção das atividades do TFD – R$ 1.111,86 (Um mil e cento e onze reais e oitenta e seis centavos)

448 - 02.07.01.10.304.0022.2056.3.3.90.39 –FR/1.500 - Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária – R$ 901,18 (Novecentos e um reais e dezoito centavos)

640 - 02.10.__.26.782.0036.2102.3.3.90.39–FR/1.500 - Manutenção das Estradas Vicinais – R$ 2.153,65 (Dois mil e cento e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

640 - 02.10.__.26.782.0036.2102.3.3.90.39–FR/2.500 - Manutenção das Estradas Vicinais – R$ 2.153,65 (Dois mil e cento e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

708 - 02.12.__.04.122.0007.2122.3.3.90.39 – FR/1.500 -Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Obras – R$ 1.154,98(Um mil e cento e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 dias após a apresentação do boleto no protocolo da Prefeitura Municipal de Itanhandu, situada à Praça Prefeito Amador Guedes, nº. 165, Centro de Itanhandu – MG, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

4.1 – Os boletos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e seu vencimento será contado novamente a partir de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, firmado em 01/11/2022.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 30 de outubro de 2023.

C O N T R A T A N T E Paulo Henrique Pinto Monteiro **PREFEITO MUNICIPAL**	**C O N T R A T A D O** Marcelo Wais **GENTE SEGURADORA SA**

TESTEMUNHAS:

_____	_____
CPF: _____	CPF: _____